

1 **RELATÓRIO DA QUADRICENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA**
2 **DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO.** Às dezenove horas
3 e seis minutos do dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e quatro, em modalidade
4 on-line, via ferramenta de videoconferência do Google Meet, havendo “*quorum*” regimentar,
5 o Presidente Carlos Frederico Loiola abriu a Reunião de Diretoria do CRBio-04, na
6 presença da Vice-Presidente Juliana Ordones Rego, da Conselheira Tesoureira Sylvia
7 Therese Meyer Ribeiro, do Conselheiro Secretário Diego Guimarães Florêncio Pujoni, do
8 AJUR Fabiano Dias Cardoso, do AGEST Jairo Rodrigues da Silva, do ACOM Vitor Paulo
9 Duarte Moreira, do ACON Reinaldo Florêncio Moreira, da AEXEC Sabrina Oliveira Silva
10 Sabino e da Coordenadora do Registro/Secretaria Adriane Soares Marçolla. **Item 1 -**
11 **ORDEM DO DIA: 1.1 - Decisão Judicial processo nº 1081445-03.2024.4.01.3400:** A
12 Diretoria tomou conhecimento da decisão judicial que determinou a suspensão das ações
13 de fiscalização relacionadas ao interessado. A Assessoria Jurídica deverá apresentar as
14 manifestações cabíveis. **1.2 - Solicitação de registro profissional de egressos de curso**
15 **não previsto na Lei nº 6.684/79: 1.2.1- Solicitante CPF 049.382.176-78 -** Considerando
16 que a carga horária do curso do requerente é inferior a 3.200 horas, a conclusão linear é
17 que não se trata, propriamente, de um curso de Licenciatura, afinal esta é a carga horária
18 mínima prevista no artigo 14, §1º da Resolução CNE/CP Nº 4, de 29 de maio de 2024.
19 Logo, considerando que os cursos de segunda licenciatura ou de formação complementar
20 se destinam exclusivamente à formação de professores (art. 16, §1º da Resolução CNE/CP
21 Nº 4/2024), a Diretoria sugere indeferimento, por se tratar de curso não previsto na Lei nº
22 6.684/79 e encaminha o processo para avaliação do Plenário. **1.2.2 - Solicitante CPF**
23 **092.546.046-07 -** Considerando que a carga horária do curso do requerente é inferior a
24 3.200 horas, a conclusão linear é que não se trata, propriamente, de um curso de
25 Licenciatura, afinal esta é a carga horária mínima prevista no artigo 14, §1º da Resolução
26 CNE/CP Nº 4, de 29 de maio de 2024. Logo, considerando que os cursos de segunda
27 licenciatura ou de formação complementar se destinam exclusivamente à formação de
28 professores (art. 16, §1º da Resolução CNE/CP Nº 4/2024), a Diretoria sugere
29 indeferimento, por se tratar de curso não previsto na Lei nº 6.684/79 e encaminha o
30 processo para avaliação do Plenário. **1.3 - Proposta Curso de Educação Continuada**
31 **CFAP - Taxonomia e Florística de Angiospermas:** o AGEST apresentou a proposta do
32 curso; a Diretoria tomou conhecimento e, frente ao contingenciamento do orçamento para
33 2025, se compromete a elaborar estudo de viabilidade para permitir a realização do curso
34 com possíveis parcerias. **1.4 - Registro de MEI junto ao CRBio-04:** em face do
35 encaminhamento, pelo CFBio, da notícia "*Novas profissões foram incluídas na lista e*
36 *podem ser MEI*" - publicada no Jornal Contábil, em 16/08/2024, faz-se necessário formalizar
37 o entendimento do CRBio-04 quanto ao registro de Pessoa Jurídica para a categoria. Até o
38 momento, não orientamos pela constituição de MEI para realizar atividades da Biologia,
39 mas registramos empresas que realizam atividades, de fato, em nossas áreas de atuação,
40 independente da constituição do CNPJ: a Diretoria reitera a continuidade do tratamento
41 para as MEIs. Não existe a possibilidade de registro de MEI como Biólogo nas profissões
42 devidamente regulamentadas. **1.5 - Contexto Importante:** A resolução CFBio 214/2010
43 estabelece que o profissional biólogo, brasileiro ou estrangeiro, deverá estar registrado no
44 CRBio-04 em que solicitar a emissão da ART de atividade realizada no exterior. O prazo
45 para requerer a ART é de um ano a partir da reativação do registro no CRBio, caso tenha
46 requerido licença ou cancelamento do registro ao sair do país. A data de início da atividade
47 declarada na ART, pelo Biólogo, não poderá retroagir à data do primeiro registro do
48 profissional no sistema CFBio/CRBio´s. Ou seja: 1. O Biólogo precisa estar registrado. 2. O
49 prazo para requerer a ART é de até um ano de retorno ao Brasil/ reativação do registro
50 profissional. 3. A data de início da atividade, declarada na ART, não pode ser anterior à
51 data do primeiro registro nos CRBio´s. Estando o Biólogo encaixado nesses critérios, ao
52 requerer a ART, o profissional deverá nos encaminhar: I - Atestado Técnico emitido pelo
53 contratante, explicitando as atividades desenvolvidas, o período e a efetiva participação do
54 profissional na proposição e ou execução do projeto ou serviço; II - Contrato de prestação

55 de serviços ou documento equivalente que comprove a relação jurídica entre as partes.
56 Toda documentação deverá ser devidamente traduzida para o vernáculo por tradutor
57 público juramentado, com autenticação pela representação diplomática brasileira no
58 respectivo país. **Consulta:** do que consta na resolução (214/2010) infere-se que a ART
59 (atividade no exterior) deve ser protocolada APÓS o término do trabalho. Entretanto, uma
60 empresa nos consultou sobre a possibilidade de emitir as ART's a partir do início das
61 atividades, encaminhando os documentos solicitados no momento da baixa da ART. Nossa
62 limitação tecnológica/administrativa é que o sistema não possui dispositivo para informar
63 se o trabalho é internacional, uma vez que o protocolo após o término (conforme resolução)
64 não exige esse alerta, já que no momento da liberação da ART a fiscalização procede a
65 leitura integral do documento verificando nos campos "localidade" e "descrição da
66 atividade" onde o trabalho foi desenvolvido. Se tal conferência for realizada no momento da
67 baixa, seria necessária uma segunda avaliação integral da ART ou desenvolvimento de
68 alerta do sistema para o momento da baixa. Além disso, o sistema precisaria desenvolver
69 a possibilidade de incluir localidades fora do Brasil para que o alerta funcionasse. Ocorre
70 que a segunda avaliação integral de todas as ART's é inviável, restando a alternativa (no
71 caso da aprovação da solicitação pela diretoria) de criação de alerta no sistema. Temos
72 aguardado desenvolvimento de funcionalidades e ajustes do sistema para rotinas dentro
73 das regras e de grande demanda, sendo oneroso o desenvolvimento de ferramentas para
74 atender a uma exceção não prevista em resolução. Além disso, o protocolo de ART's
75 internacionais tende a zero, o que reforça que a criação de um procedimento para uso
76 exclusivo de um solicitante não seria uma prioridade em nossas demandas operacionais.
77 Despacho: A Diretoria reitera que, segundo a resolução CFBio 214/2010, a ART
78 internacional somente poderá ser emitida após o término do serviço, no prazo máximo de
79 um ano após o retorno do biólogo ao Brasil, após entrega e avaliação de toda a
80 documentação necessária. **1.6 - Atuação do(a) Biólogo(a) na área de**
81 **Georreferenciamento - cadastro no SIGEF/INCRA, que atualmente é restrito aos**
82 **Engenheiros:** a Diretoria encaminha a demanda à fiscalização, para que seja elaborado
83 documento a ser enviado ao CFBio, para que verifique junto ao INCRA para a definição de
84 uma resposta. **1.7 - Habilitação do(a) Biólogo(a) para elaborar laudo constando a**
85 **quantidade e condições necessárias para cultivo de espécimes de Cannabis sativa:**
86 a Diretoria está de acordo com o posicionamento da fiscalização e solicita uma resposta
87 complementar, junto à Assessoria Jurídica, para que seja encaminhada ao Biólogo. **1.8 - A**
88 **Coordenadora da COFEP Sylvia Therese Meyer Ribeiro apresentou o planejamento**
89 **dos trabalhos da fiscalização para o ano 2025:** a Diretoria tomou conhecimento. **Item 2**
90 **- Aprovação de Registros Ad Referendum da Reunião Plenária: 2.1- Registro de**
91 **Pessoa Física: 2.1.1- Novos registros Definitivos:** foram aprovados os registros nº
92 140213/04-D, 140214/04-D, 140215/04-D, 140216/04-D, 140218/04-D, 140220/04-D. **2.1.2**
93 **- Novos Registros Provisórios:** foram aprovados os registros provisórios nº 140217/04-
94 P, 140219/04-P, 140221/04-P. **2.1.3 - Transferências de Registros:** foram aprovadas as
95 transferências dos registros nº 124808/04-D do CRBio-01 para o CRBio-04, 107656/04-D
96 do CRBio-05 para o CRBio-04, 095036/04-D do CRBio-09 para o CRBio-04, 065352/02-D
97 do CRBio-02 para o CRBio-04, 075123/04-D do CRBio-03 para o CRBio-04, 051651/04-D
98 do CRBio-01 para o CRBio-04, 091208/04-D do CRBio-02 para o CRBio-04, 119071/04-D
99 do CRBio-06 para o CRBio-04, 131757/04-D do CRBio-010 para o CRBio-04. **Registros nº**
100 **123403/04-D, 134519/04-P (cancelado), 070030/04-D (cancelado) do CRBio-04 para o**
101 **CRBio-01, 112718/04-D do CRBio-04 4 para o CRBio-09. 2.1.4 - Reinscrição de Registro:**
102 **foram aprovadas as reinscrições dos registros nº 044370/04-D, 134567/04-P (Reinscrição**
103 **de registro provisório). 2.1.5 - Suspensão de Licença de Registro:** foi aprovada a
104 **suspensão de licença do registro nº 123053/04-D. 2.1.6 - Aprovação dos Registros**
105 **Secundários:** foram aprovados os registros secundários nº 063961/04-S, 045963/04-S,
106 778720/04-S, 092765/04-S, 088930/04-S, 25253/04-S, 074459/04-S, 067119/04-S,
107 100500/04-S, 106417/04-S, 725630/04-S, 124289/04-S, 109020/04-S, 058126/04-S,
108 109838/04-S, 118455/04-S, 034457/04-S, 059219/04-S. **Item 3 - Análise de Portarias:** não

109 há Portaria para análise. **Item 4 - Informes do CFBio/CRBios: 4.1 - Reuniões**
110 **Regimentais no CFBio, em Brasília/DF, dia 18/10/2024, às 14h - 141ª Reunião**
111 **Conjunta; dia 19/10/2024, às 09h - 419ª Sessão Plenária:** participação do Presidente do
112 CRBio-04 Carlos Frederico Loiola. **4.2 - Gravação de podcast sobre o Projeto de Lei nº**
113 **3.665/2024, que dispõe sobre a regulamentação das análises clínicas animais no**
114 **Brasil, realizada no Estúdio do CRBio-04, Centro - BH/MG, dia 18/10/2024, às 13h,**
115 **presencialmente:** participação da Bióloga do CRBio-03 Denise Cardoso, Alexandre
116 Scholtz - Assessor de Comunicação do CFBio, Fernando César de Sousa Santos - Gerente
117 Executivo do CRBio-03, do Assessor de Comunicação do CRBio-04, Vítor Paulo Duarte
118 Moreira, Ubiracir Fernandes, químico industrial e Diego Guimarães Florêncio Pujoni, diretor-
119 secretário do CRBio-04. **Item 5 - Informes das Comissões e Grupos de Trabalho: 5.1 -**
120 **7ª Reunião da Comissão Técnica de Educação/2024, dia 17/10/2024, às 18h,**
121 **presencialmente, no Estúdio do CRBio-04, Avenida Amazonas, 298/15º - BH/MG:**
122 participação dos Biólogas Rosy Mary dos Santos Isaias, Juliana Nascimento Magno,
123 Valeriana Christina de Melo e Sousa e do ACOM Vítor Paulo Duarte Moreira. **5.2 - 19ª**
124 **Reunião da COFEP/2024 - Comissão de Fiscalização do Exercício Profissional, dia**
125 **22/10/2024, às 19h, on-line:** participação das Biólogas Sylvania Therese Meyer Ribeiro, Kátia
126 Regina da Silva, Cristina Luiza Dália Pereira Paragó Musmanno, Jacqueline de Cassia
127 Ribeiro Piumbini, Fernanda Cristina Guilherme, e da Gerente de Fiscalização Déborah Dias
128 de Oliveira. **5.2 - 11ª Reunião da CEP/2024 – Comissão de Ética Profissional, dia**
129 **30/10/2024, às 19h, on-line:** participação dos Biólogos Juliana Ordones Rego, Janaína
130 Aparecida Batista Aguiar, Edeltrudes Maria Valadares Calaça Câmara, Mirna Pinto Rosa,
131 Roberto Maychel Soares da Silveira e do AJUR Fabiano Dias Cardoso. **Item 6 - Informes**
132 **das Delegacias:** não há informe. **Item 7 - Informes Institucionais: 7.1 - Reunião com a**
133 **AEXEC Sabrina Oliveira Silva Sabino, dia 29/10/2024, às 14h, presencialmente, para**
134 **apresentação do trabalho da Assessoria Executiva, impugnações de editais, agenda**
135 **legislativa e institucional e planejamento de ações:** participação Bióloga Juliana
136 Ordones Rego. **7.2 - Pedido de auxílio técnico da Deputada Estadual Beatriz Cerqueira**
137 **no Projeto de Lei n.º 1449/2023, que tramita na Assembleia Legislativa de Minas**
138 **Gerais - ALMG e propõe a criação do Monumento Natural da Serra do Curral:** a
139 Diretoria determina a criação de um grupo de trabalho para avaliação da documentação
140 enviada pela deputada e emissão de parecer, a ser dirigido pela Conselheira Juliana
141 Ordones. **Item 8 - Informes de Representação: 8.1 - Composição da mesa de abertura**
142 **do XXX Encontro de Biologia - ENBIO, da Universidade Estadual de Goiás/GO, em**
143 **Anápolis, dia 16/10/2024, às 8h, presencialmente:** participação da Bióloga Sara Romana
144 Dias Dionizio. **8.2 - 125ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste**
145 **de Minas - (URC NOR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), dia**
146 **17/10/2024, às 14h, on-line:** a participação do Biólogo Geancarlo Henrique da Silva
147 Ribeiro. **8.3 - 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde/GO, dia**
148 **22/10/2024, às 08h30min, presencialmente:** participação do Biólogo Fabrício Alencar de
149 Camargo. **8.4 - 6ª Assembleia Geral Extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica**
150 **do Rio Araguari/MG, dia 22/10/2024, às 9h, on-line:** participação do Biólogo Leandro
151 Borges de Lima Silva. **8.5 - 102ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à**
152 **Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política**
153 **Ambiental/MG (Copam), dia 22/10/2024, às 14h, on-line:** participação da Bióloga Juliana
154 Ordones Rego. **8.6 - 93ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades**
155 **Agressilvipastoris (CAP), do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), dia**
156 **23/10/2024, às 9h, on-line:** participação do Biólogo Roberto Maychel Soares da Silveira.
157 **8.7 - 3ª Assembleia Geral Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes**
158 **Mineiros do Baixo Rio Grande - GD-8, dia 29/10/2024, às 09h, on-line:** participação da
159 Bióloga Luana Leite Guimarães Santos. **8.8 - 9ª Reunião do Conselho Municipal de**
160 **Defesa do Meio Ambiente - CODEMA/Passos/MG, dia 29/10/2024, às 13h30min,**
161 **presencialmente:** participação da Bióloga Tânia Cristina Teles Oliveira. **8.9 - 70ª Reunião**
162 **da Câmara Técnica Especializada de Análise de Recursos Administrativos do**

163 **Conselho de Administração do IEF, dia 30/10/2024, às 9h, on-line:** participação e
164 convocamos o Biólogo Thiago Igor Ferreira Metzker. **8.10 - Abertura do Seminário de**
165 **Gestão de Conflitos com Carnívoros Silvestres, realizado pela Promotora de Justiça**
166 **Luciana Imaculada de Paula, dia 31/10/2024, às 9h, em Belo Horizonte/MG,**
167 **presencialmente:** participação das Biólogas Juliana Ordones Rego e Cláudia Guimarães
168 Costa. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão, às vinte
169 e duas horas e trinta e um minutos, da qual eu, Secretário Diego Guimarães Florêncio
170 Pujoni, lavrei o presente relatório, lido e aprovado pelos demais membros da Diretoria,
171 presentes virtualmente. Belo Horizonte, 31 de outubro de 2024.
172 Carlos Frederico Loiola CRBio 008871/04-D
173 Presidente
174 Juliana Ordones Rego CRBio 016036/04-D
175 Vice-Presidente
176 Sylvia Therese Meyer Ribeiro CRBio 004728/04-D
177 Conselheira Tesoureira
178 Diego Guimarães Florêncio Pujoni CRBio 104002/04-D
179 Conselheiro Secretário
180 **Assessores**
181 ACOM - Vítor Paulo Duarte Moreira
182 ACON - Reinaldo Florêncio Moreira
183 AEXEC - Sabrina Oliveira Silva Sabino
184 AGEST - Jairo Rodrigues da Silva
185 AJUR - Fabiano Dias Cardoso
186 **Coordenadora do Registro/Secretaria**
187 Adriane Soares Marçolla